

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 009/94

SUMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder Teste Seletivo para contratação de pessoal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, PROMULGOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, a proceder Teste Seletivo, visando preenchimento de vagas no quadro próprio.

§ 1º - As vagas de que trata o "caput" deste artigo obedecem à seguinte disposição:

- a) 01 (uma) vaga para Telefonista, com lotação no Posto de Serviços da Telepar, no Bairro Santa Cruz do Pinhal;
- b) 01 (uma) vaga para Auxiliar de Enfermagem, com lotação no Mini-posto do Bairro Jacaré de Cima;
- c) 05 (cinco) vagas para Professores de 1ª a 4ª séries, do ensino básico.

§ 2º - As vagas disponíveis para "Professores de 1ª a 4ª séries", terão lotação na Zona Rural deste Município.

Art. 2º - Os selecionados serão contratados por prazo determinado e em consonância com o preceituado na Lei Municipal nº 005/89, de 25 de Abril de 1989.

Art. 3º - A remuneração dos selecionados será de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 010/91, de 24 de Maio de 1991 (Lei de Planos, Cargos e Salários).

Art. 4º - Os critérios para a realização do Teste Seletivo serão levadas ao conhecimento dos interessados através de Edital.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 19 de Março de 1994.


Evaldo Barbosa
Prefeito Municipal



INFORMACIONES GENERALES

1974 DE JUNIO

COMUNICACION DE LA COMISION DE INVESTIGACIONES Y ENCUENTROS DE LA TRIBUNA PLATINENSE

LA COMISION DE INVESTIGACIONES Y ENCUENTROS DE LA TRIBUNA PLATINENSE, EN SU REUNION ORDINARIA DEL DIA 15 DE JUNIO DE 1974,

HA CONSIDERADO LA INFORMACION QUE SE LE HA PRESENTADO POR EL SEÑOR [Nombre] EN RELACION A LA SITUACION DE LA COMUNIDAD DE [Lugar],

Y HA RESUELTO RECOMENDAR AL GOBIERNO NACIONAL Y A LOS ESTADOS DE SIERRA LEONIA, QUE TOMEN LAS MEDIDAS NECESARIAS PARA LA PROTECCION DE LA COMUNIDAD DE [Lugar],

Y PARA LA PROMOCION DEL DESARROLLO ECONOMICO Y SOCIAL DE LA MISMA.

EN CONSECUENCIA, SE LE RECOMIENDA AL SEÑOR [Nombre] QUE SE DIRIJA A LOS ORGANOS COMPETENTES PARA OBTENER LA AYUDA NECESARIA.

ESTE DOCUMENTO SE ENVIARA A LOS SEÑORES [Nombres] PARA QUE SE DIRIJAN A LOS ORGANOS COMPETENTES.

EN FE DE LO ANTERIOR, SE FIRMO EN LA CIUDAD DE SIERRA LEONIA, EL DIA 15 DE JUNIO DE 1974.

EL PRESIDENTE DE LA COMISION DE INVESTIGACIONES Y ENCUENTROS



PUBLICACIÓN	
Publicado en Tribuna Platinense	
Data / /	Edición N° 534
Página(s)	Codemo [Handwritten]
Responsable [Handwritten Signature]	